



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo Nº 10885/2024

Folha: 20 Data: 22/01/2025

Rúbrica:

Processo 10885/2024

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Procuradoria e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Procuradoria Geral do Município;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de CLEIDSON CARIUS SILVA, na forma do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. (DAF) para empenho e providências quanto a parte orçamentária;

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4425 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 22.01.25
1559.02
RUBRICA E MATRÍCULA

(058078)

A Def. para empenho.

22.01.25

Raquel Damasceno
Supervisora
Mat. 1559/02